EDITAL NEXT 18/2025

ABRE INSCRIÇÕES PARA O CURSO DE EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA JORNADA EXPERT EM AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL, MODALIDADE REMOTA, DA UNIVERSIDADE SÃO FRANCISCO – USF NO PRIMEIRO SEMESTRE DE 2025.

A Coordenadora do Núcleo de Extensão Universitária, observando as disposições legais previstas nos artigos 41 e 42 do Regimento da Universidade São Francisco – USF, baixa o seguinte

E D I T A L

Art. 1.º Ficam abertas as inscrições para o curso *Curso de Extensão Jornada Expert em Automação Industrial* da Universidade São Francisco – USF, oferecido na modalidade remota no 1.º semestre de 2025, conforme quadro a seguir:

DIA DA SEMANA	HORÁRIO	DATA	CARGA HORÁRIA	N.º DE VAGAS POR TURMA	PRAZO DE INSCRIÇÃO	VALOR DO CURSO
Sextas e Sábados	Sexta: 19h às 21h e Sábados: 9h às 11h	16/5, 17/5, 23/5, 24/5, 30/5 e 31/5, 6/6, 7/6, 13/6, 14/6	20 horas	Mínimo 23 Máximo 50	Até 8/5/2025	2 parcelas de R$ 120,00

§ 1.º As inscrições deverão ser realizadas pelo site www.usf.edu.br e o valor do curso deverá ser pago por meio de boleto bancário.

§ 2.º O Curso é direcionado a alunos dos cursos de engenharia elétrica, engenharia de controle e automação e mecatrônica, engenharia mecânica, engenharia química, engenharia da computação, técnicos industriais (eletrotécnica, eletromecânica, eletrônica, etc.) e similares.

§ 3.º O Curso será realizado nos dias 16/5, 17/5, 23/5, 24/5, 30/5 e 31/5; 6/6, 7/6, 13/6 e 14/6.

§ 4.º As aulas serão gravadas e disponibilizadas aos estudantes até a data do encontro seguinte.

§ 5.º É facultativo ao estudante assistir às aulas de forma síncrona nos dias e horários previstos neste edital ou de forma assíncrona, mediante a entrega de atividade de verificação de participação (lista eletrônica de presença) do encontro antes do próximo, sob pena de ser considerado ausente.

Art. 2.º O pagamento do curso será em 2 parcelas de R$120,00, sendo a primeira no ato da inscrição e a seguinte com vencimento no dia 10 do mês subsequente.

Parágrafo único. Não será devolvido o valor referente à taxa de inscrição para o caso de desistência do candidato a partir do dia 9 de maio, erro do candidato no processo de inscrição ou descumprimento de qualquer item deste edital.

Art. 3.º Para efetivar a matrícula, o estudante deverá enviar, por protocolo online (upload de documentos): CPF, RG e comprovante de endereço.

§ 1.º Não será necessário o envio de documentos por estudantes regulares em cursos da Universidade São Francisco, desde que já constem nos respectivos prontuários.

§ 2.º O aluno matriculado que desistir do curso deverá requerê-lo formalmente, via protocolo online, solicitando o cancelamento, e o não cumprimento deste item poderá implicar pendências acadêmicas e financeiras futuras.

§ 3.º As inscrições poderão ser encerradas antes do prazo previsto neste Edital se, no período de inscrições, for atingido o número máximo de matrículas estabelecido no art. 1.º.

§ 4.º Os estudantes poderão matricular-se até o limite máximo de vagas previsto para o curso neste edital, mesmo que as inscrições o tenham excedido, sendo o critério para seleção a ordem de inscrição.

Art. 4.º Somente terá direito a certificado o estudante que concluir o curso e obtiver frequência mínima de 75%.

Art. 5.º O eventual não oferecimento do curso será comunicado aos estudantes até dia 14 de maio de 2025 e a devolução do pagamento deverá ser requerida até dia 14 de junho de 2025.

Art. 6.º Casos omissos neste edital serão resolvidos no âmbito do Núcleo de Extensão Universitária – NEXT, ouvida a Pró- Reitoria de Ensino, Pesquisa e Extensão – PROEPE.

Art. 7.º Dê-se ciência aos interessados e a quem de direito para que o presente produza seus efeitos.
Publique-se.

Campinas, SP, 24 de março de 2025.

Assinado eletronicamente por:
DAISY MACHADO
CPF: ***.005.858-**
Data: 25/03/2025 14:38:03 -03:00

Daisy Machado
Coordenadora do Núcleo de Extensão Universitária